



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
COORDENADOR PEDAGÓGICO ATRIBUÍDA AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 250/2022, subscrita pela Exm<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a servidora **IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob nº 890.874.611-00, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignez Bresolin Giongo, materializada pela Portaria nº. 82, de 19 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 82, de 19 de janeiro de 2021.

## **Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, Inciso V da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de Campos de Júlio - MT 262/2022, que regulamentou a Lei Federal n.13.709/2018 – Lei Geral De Proteção de Dados, no âmbito do Poder Executivo municipal, cujo objetivo é proporcionar ao titular dos dados pessoais maior controle sobre o tratamento de seus dados.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear, para fins do artigo 41 da Lei Federal nº 19.709/2018 o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no Município de Campos de Júlio – MT.

**Elaine Teresinha Moura - Chefe de Departamento de Fiscalização.**

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2022.

**Irineu Marcos Parmeggiani**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### PORTARIA Nº. 299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 250/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Destituir a servidora **IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob nº 890.874.611-00, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignez Bresolin Giongo, materializada pela Portaria nº. 82, de 19 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 82, de 19 de janeiro de 2021.

#### Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### PORTARIA Nº. 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** não haver candidatos classificados participando do Processo de Seleção dos Diretores para a fixação do percentual sobre os vencimentos e vantagens do cargo, conforme previsto no Art. 63, da Lei nº. 512/2012;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna 252/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **LUCICLÉIA RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 915.682.851-91, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor, através da Portaria nº. 85, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 351, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### RH/GABINETE

#### PORTARIA N. 723, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PORTARIA N. 723, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **DAVISON BARBOSA CABRAL**, matrícula n. 2230 ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Serviços Públicos e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/01/2021 À 31/12/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
02/01/2023 À 31/01/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Publique-se,

#### Registre-se,

#### Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 13 de dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### RH/GABINETE

#### PORTARIA N. 716, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PORTARIA N. 716, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**